PORTARIA Nº 1448, DE 06 DE JUNHO 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 22.2.0005.1 celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e o BNDES - Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (CRECHES), cujo objeto é a realizar a estruturação e modelagem de projeto de parceria público-privada destinada à construção, reconstrução, gestão, operação, conservação e manutenção de até 44 (quarenta e quatro) novas unidades educacionais; II. o BNDES possui notória especialização na estruturação de projetos de desestatização junto a diversos órgãos e entidades da União, Estados e Municípios para a implementação de projetos de infraestrutura. A partir de 01 de maio de 2024.

I.Fiscal: **ISABELA MADRUGA DE MORAES MATOS, Matrícula nº 120.423-8**

II. Gestor: **MARCONI JOSÉ LOPES CAVALCANTI, matrícula nº 120.535-8**

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1449, DE 06 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 2101.1007/2022 celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa ELETROMIDIA REC CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE. SA, cujo objeto é a Concessão dos serviços produção, instalação. Manutenção e operação de 108 relógios eletrônicos, digitais, no Município do Recife, incluindo monitoramento de forma integrada a estrutura dos relógios, sendo uma de cada unidade instalada do mobiliário urbano e para implantação e/ou conservação e manutenção de espaços públicos associados aos REDs, com exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração publicitária dos Relógios eletrônicos , dentro do Município a partir de 01 de junho de 2024.

I.Fiscal: **HENRIQUE CIRNE DE AZEVEDO GERALDO, Matrícula nº 118.418-0**

II. Gestor: **ISABELA MADRUGA DE MORAES MATOS, Matrícula nº 120.423-8**

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1450, DE 06 DE JUNHO 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.4005/2023, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, cujo objeto é a Prestação de serviços, para a Estruturação Completa da Concessão Pública dos serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município do Recife, abrangendo os aspectos técnicos de engenharia, econômico-financeiro, jurídico, urbanísticos, socioambientais e socioeconómicos, nos termos do Termo de Referência (Nota Técnica SEPLAGTD/SEPE/GGG2 Nº 2/2023), na forma definida pela legislação pertinente, a contar do dia 01/05/2024.

I.Fiscal: **Hugo Couto Lopes, matrícula nº 118.498-9.**

II. Gestor: **Marconi José Lopes Cavalcanti, matrícula nº 120.535-8.**

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1466, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.4014/2024 celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, cujo objeto é o Registro de Preços de prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, em 2 (dois) lotes, consistindo em passagens de transporte aéreo, reservas de hospedagem e traslado, para suprir as necessidades de deslocamento de pessoas em viagens a serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, a contar da data de assinatura do contrato.

I.Fiscal: **BRUNA FAVRE DE MELO PAES BARRETO, matrícula nº 117.339-1.**

II. Gestor: **ANGELO SOUTO DE SANTANA, matrícula nº 115.315-3.**

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 11.000774/2023-14
Requerente: Dilma Torres
Assunto: Reconsideração de Decisão Administrativa

DESPACHO FINAL

Decido, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela ex-servidora **Dilma Torres, outrora inscrita sob a matrícula nº. 33.851-0,** tendo em vista o pronunciamento da Procuradoria Consultiva, através do Parecer nº 0539/2024 e Encaminhamento nº 0203/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, por intermédio do Encaminhamento nº 0208/2024, e da Procuradoria Geral do Município, através do Encaminhamento nº 0185/2024, que negaram provimento ao petitório, concluindo pela manutenção da penalidade demissória aplicada ao requerente, não subsistindo razão, portanto, para a modificação do Parecer nº. 1.828/2023, aprovado pelas egrégias instâncias da Procuradoria Geral do Município, mantendo-se, assim, consequentemente, a Portaria nº. 162, de 23 de janeiro de 2024.

Recife/PE, 30 de maio de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo Administrativo SEI nº 02.007554/2023-12
ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2024 REFERENTE AO CONTRATO celebrado em 11/12/2023.
AUTORIZO o início da execução dos serviços constantes no presente documento.
Contratado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Objeto: A prestação dos SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para a estruturação e modelagem do PROJETO no setor de Intervenção Urbana/Desenvolvimento Imobiliário do Município do Recife/PE, objetivando a reabilitação urbana da região da Avenida Guararapes, valorizar e maximizar o seu uso, conforme detalhado no Termo de Referência, Nota Técnica SEPLAGTD/SPE/GGG2 nº 04/2023 e Proposta da Contratada, que são parte indissociável desta contratação para todos os fins de direito.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação.
Data da Assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2022.
Data da Publicação do extrato do Contrato: 14 de dezembro de 2023.
Prazo de vigência: 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as PARTES, observado o disposto nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula "Pagamento".
Valor Global: R$ 3.552.288,05 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), além de parcela variável que será apurada ao final do contrato.
Gestor do contrato: Isabela Madruga de Moraes Matos – Matrícula nº 120.423-8.
Fiscal do contrato: Henrique Cirne de Azevedo Geraldo – Matrícula nº 118.418-0.
Representante responsável pela interlocução: Alexandre Benedito Pessatte Filho

Recife/PE, 05 de junho de 2024.

HENRIQUE CIRNE DE AZEVEDO GERALDO
Fiscal do contrato

ISABELA MADRUGA DE MORAES MATOS
Gestor do Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4014/2024, CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2024.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 027/2023, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2023-CPLCC.
Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decreto Municipal 22.592/2007 e 31.089/2017.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
Objeto: Registro de Preços de prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, em 2 (dois) lotes, consistindo em passagens de transporte aéreo, reservas de hospedagem e traslado, para suprir as necessidades de deslocamento de pessoas em viagens a serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

LOTE 2 (INTERNACIONAL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	VALOR	TAXA DE DESCONTO
1	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	96	R$ 90.000,00	5,64%
2	TRANSLADO INTERNACIONAL	552	R$ 10.000,00	5,64%
TOTAL:				R$ 100.000,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração.
Valor: Preço global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 3101.04.128.2.160.2.100.3.3.90.33 - Fonte 500.
Nota de Reserva Nº 2024NR000130.
Recursos Financeiros: Recurso Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912399932 CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2024.
Processo de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal:Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS -ECT.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação do Pacote de serviços postais e a venda de produtos presentes no PACOTE BRONZE 1. vendas de produtos postais que atendam as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, para a) Cartas comerciais, b) Soluções SEDEX - Serviços de entrega Expressa (SEDEX 40096, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX a cobrar, SEDEX mundi, SEDEX hoje, SEDEX reverso); c) Telegrama e carta via internet (âmbito nacional e internacional) e Aquisição de produtos postais, tais como, selos e outras fórmulas de franqueamento postal.
Prazo de Vigência: 05 (Cinco) anos a partir de 08/06/2024 a 07/06/2029.
Valor: R$ 41.627,70 (Quarenta e um mil reais, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 3101.04.122.2161.2723 Elemento de Despesa 3.390.39 e Fonte: 500.
Nota de Reserva Nº 2024NR000113
Recursos Financeiros: Recurso Não Vinculados de Impostos.

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 018/2024-DPR RECIFE, 07 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das
suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 19 e 23 , inciso XIV e Art. 42, todos do Decreto Municipal nº34.891, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO:" O resultado do Concurso Público realizado em 06/08/2023, conforme Edital publicado no D.O.M. edição nº 056, de 09/05/2023, homologado com a publicação no D.O.M. edição nº 134, de 12/10/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 16.873, de 28 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº. 18.723/2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do município do Recife, enquanto vigente o "estado de calamidade pública" decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E :
Art. 1º - Convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas constantes no Edital para o respectivo cargo e se apresentar na sede da Emprel - Empresa Municipal de Informática até o dia 27/06/202, conforme dados a seguir:

CARGO - ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
MARCOS BATISTA DA SILVA JUNIOR	39º	DESISTÊNCIA
BRUNA ALVES WANDERLEY DE SIQUEIRA	40º	DESISTÊNCIA
NORMANDO JEFFERSON TIGRE DA SILVA	41º	002.***534-95

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas – DEGP adote os procedimentos necessários à compatibilização administrativa deste e de ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO JUAREZ D´ALMEIDA
Diretor Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Administrativo nº. 303/2024
Termo de Inexigibilidade nº 003/2024
Natureza/Objeto: Contratação para organização e coordenação do evento Startup20
Objeto: Contratação de Associação Brasileira de Startups para organização e coordenação do evento Startup20, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.
Contrato AJU nº 017/2024.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE STARTUPS
CNPJ: nº 19.939.915/0001-95
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global Anual: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Recife, 07 de junho de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Rafaella Xavier Ferreira – Tecnica Jurídica

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 378 DE 08 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 28 de Maio de 2024, ao Sr. **ALEXANDRE CESAR DE LIMA** (VIÚVO), beneficiário da ex-segurada Sra. **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE LIMA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLB-GM-15, Matrícula nº 54.050-8,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, II, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Ofício PGM/PGA/PJUD nº 1686/2024, da Procuradoria-Geral contido no Processo nº 0004869-42.2018.8.17.2001 – TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco, SEI Nº 05.001860/2024-04.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência